



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 28

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		8	46
Atos do Poder Executivo .....	1	8	
Casa Militar .....		10	
Secretaria de Estado de Governo .....	1	10	46
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	2	14	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....		15	
Secretaria de Estado de Cultura .....		15	47
Secretaria de Estado de Educação.....	2	15	48
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	22	48
Secretaria de Estado de Obras.....			49
Secretaria de Estado de Saúde .....		23	50
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	4	32	50
Secretaria de Estado de Transportes .....	6	35	68
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....		36	69
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	6	37	69
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		38	70
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	6	39	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....			71
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		44	71
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		45	72
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		45	
Ineditoriais .....			72

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.750, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o piso salarial do Advogado empregado privado no âmbito do Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O piso salarial do Advogado empregado privado é de:

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, para jornada de até quatro horas diárias ou vinte horas semanais;

II – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, em caso de dedicação exclusiva, para jornada de até oito horas diárias ou quarenta horas semanais.

Art. 2º O reajuste do piso salarial de que trata esta Lei é anual, sempre no dia primeiro de janeiro do ano subsequente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 2012.

124º da República e 52º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 33.521, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece procedimento para a realização de serviços e compras de pequeno valor, bem como para contratações emergenciais, para os órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV, VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 2º da Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços, instituído pelo artigo 2º, da Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000, a realização do procedimento para contratação direta com base nos incisos II e IV do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando forem interessados o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e as Secretarias de Estado do Distrito Federal.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o caput deste artigo não impossibilita, após a análise da conveniência administrativa, que seja adotado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pela Polícia Militar do Distrito Federal, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e pelas Secretarias de Estado do Distrito Federal o regime de centralização nos procedimentos licitatórios de seus interesses.

Art. 2º Os atos normativos que disciplinam a atuação da Subsecretaria de Licitações e Compras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, serão aproveitados, no que couber, pelos órgãos de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Os casos de dispensa de licitação sob o fundamento de ocorrência de situação emergencial, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser submetidos à prévia autorização do Governador do Distrito Federal, nos termos do disposto no Decreto nº 33.404, de 9 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 2012.

124º da República e 52º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de fevereiro de 2012.

Processo: 063.000.553/2011. Interessada: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. Assunto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Nos termos do disposto no art. 2º do Decreto nº 33.404, de 9 de dezembro de 2011, acolhendo as manifestações do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e do Consultor Jurídico do Distrito Federal, AUTORIZO a contratação emergencial para a aquisição de insumos e reagentes para uso no Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde.

2. Publique-se.

**AGNELO QUEIROZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a ANULAÇÃO do procedimento licitatório nos autos do processo 301.000.291/2011, que trata da construção de Pista de Skate na QN 14A, do Riacho Fundo II, bem como a nulidade do Contrato nº 11/2011/RAXXI, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

### **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 16.247/1994, inciso XXXVI, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização concedida em caráter precário a Francilene Vieira da Silva para ocupar endereço sito na AE 11 Lote 04 Cidade Estrutural – DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

### **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

#### **CONTROLADORIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do artigo 77, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o artigo 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 dias úteis o prazo relativo à fase dos trabalhos de campo da liquidação e extinção da Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR que trata a Ordem de Serviço nº 289/2011-CONT/STC, com o objetivo de realizar os trabalhos complementares, perante aos Órgãos Federais e Distritais, visando à extinção da Empresa Brasileira de Turismo – BRASILIATUR “em Liquidação”, nos termos do Decreto nº 31.699/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por oito dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 10/2012

– CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, relativa ao exercício de 2011.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

#### **COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Educação, e tendo em vista o constante do processo 468.000966/2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o acolhimento do relatório apresentado pela Comissão de Sindicância nos autos do processo 468.000966/2011 e a remessa destes autos à Coordenação de Procedimentos Disciplinares da Secretaria de Estado de Educação do DF, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituição de Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE

### **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

#### **SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – PLANALTINA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de nº do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 1)122-001.326/2011, ABEL BATISTA DA CRUZ, 054808841-15, SRL V BURITIS QD 20 CJ A LT 14 – PLANALTINA/DF, 4559924-6, 2012, RESOLVE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da

## **DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador  
TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador  
PAULO TADEU  
Secretário de Governo  
EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s), em razão da constatação de que o requerente não é aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2012, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

ED 053/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 065/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 069/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 070/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 071/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 075/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

ED 076/2011, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Hable.

RE 031/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

RESP 007/2011, Recorrente ROSE MARY PEREIRA PASSOS LACERDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

RESP 023/2011, Recorrente JOSÉ BISPO DE FARIAS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Brasília/DF, 3 de fevereiro de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

### 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2012, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA

PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 050/2011 e REO 148/2011, Recorrentes e Recorridas MAGAZINE LILIANI S/A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Ivaldeci Rolim de Mendonça Júnior e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire (OS AUTOS RETORNARAM DE DILIGÊNCIA).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 105/2011, Recorrente DIONÍSIO MONTAGNANI, Advogada Letícia Garcia Rocha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2012, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 093/2011, Recorrente SM DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

RV 101/2011, Recorrente BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada Carolina Durans Balby, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2012, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 098/2010, Recorrente STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 092/2011, Recorrente PRIMO SCHINCARIOL – INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, Advogado Gustavo Almeida e Dias de Souza, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Brasília/DF, 3 de fevereiro de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

### 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2012, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 097/2011, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

REO 141/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 2012, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s),

## PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 080/2011, Recorrente ALPES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable. REO 152/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2012, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 096/2011, Recorrente ÁGUIA DA LAVOURA LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano.

REO 142/2011, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Brasília/DF, 3 de fevereiro de 2012.

GESSY DIAS

Assessor Técnico/GESAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos de nº 10.114-98, o de nº 75.304-5 e o de nº 86.591-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos de nº 018/12 Classe “A” nº 009/12 e o de nº 030/12 Classe “A” nº 021/12 e o Processo de nº 100.129-3. José Francisco Vaz os Procedimentos de nº 025/12 Classe “A” nº 016/12, o de nº 035/12 Classe “A” nº 026/12 e o Processo de nº 123.429-56. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos de nº 033/12 Classe “A” nº 024/12 e o de nº 036/12 Classe “A” nº 027 e os Processos de nº 11.610/96 e o de nº 144.271-2. José Diógenes Teixeira os Procedimentos de nº 013/12 Classe “B” nº 007/12 e o de nº 019/12 Classe “A” nº 010/12 e o Processo de nº 48.331-3. Antonio Carlos Alves Linhares os Procedimentos de nº 012/12 Classe “B” nº 006/12 e o de nº 022/12 Classe “A” nº 013/12 e o Processo de nº 15.113-31. Lúcio Ferreira Guedes os Procedimentos de nº 026/12 Classe “A” nº 017/12 e o de nº 099/12 Classe “A” nº 063/12 e o Processo de nº 40.010-9. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos de nº 9.945-48, o de nº 25.419-06 e o de nº 45.875-40. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento de nº 006/12 Classe “A” nº 006/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos de nº 018/12 Classe “A” nº 009/12, tendo sido aprovado, por unanimidade pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 030/12 Classe “A” nº 021/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo de nº 100.129-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento de nº 005/12 Classe “A” nº 005/12, tendo sido aprovado, por unanimi-

dade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos de nº 033/12 Classe “A” nº 024/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 036/12 Classe “A” nº 027/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 11.610/96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 144.271-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Procedimentos de nº 001/12 Classe “A” nº 001/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 004/12 Classe “A” nº 004/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo de nº 134.985-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou o Procedimento de nº 044/12 Classe “A” nº 033/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo de nº 49.382-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Lúcio Ferreira Guedes relatou os Processos de nº 14.691-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 15.053-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 31.061-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 48.971-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 51.809-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 57.793-07, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 64.414-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 72.327-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 84.166-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 100.211-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 131.504-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 9.945-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 25.419-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 45.875-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES

DIVERSAS: A Senhora Presidenta e os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em rever o Conselheiro Suplente José Robalinho Cavalcanti, tendo este agradecido a acolhida. Por fim, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões ordinárias do mês de fevereiro do corrente ano para os dias 01, 02, 07, 09, 14, 16, 27 e 28, a serem realizadas às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos de nº 056/12 Classe “A” nº 036/12, o de nº 061/12 Classe “A” nº 041/12 e o de nº 073/12 Classe “A” nº 053/12. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento de nº 058/12 Classe “A” nº 038/12 e os Processos de nº 19.495-3 e o de nº 35.274-6. José Francisco Vaz os Procedimentos de nº 065/12 Classe “A” nº 045/12, o de nº 070/12 Classe “A” nº 050/12 e o de nº 072/12 Classe “A” nº 052/12. Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos de nº 081/12 Classe “A” nº 061/12, o de nº 102/12 Classe “A” nº 066 e o de nº 103/12 Classe “A” nº 067/12. José Robalinho Cavalcanti os Procedimentos de nº 064/12 Classe “A” nº 044/12, o de nº 066/12 Classe “A” nº 046/12 e o de nº 069/12 Classe “A” nº 049/12. Antonio Carlos Alves Linhares o Procedimento de nº 074/12 Classe “A” nº 054/12 e os Processos de nº 091.415-8 e o de nº 163.717-6. Lúcio Ferreira Guedes os Procedimentos de nº 075/12 Classe “A” nº 055/12, o de nº 076/12 Classe “A” nº 056/12 e o de nº 107/12 Classe “A” nº 071/12. Natália do Carmo Rios dos Santos os Procedimentos de nº 059/12 Classe “A” nº 039/12 e o de nº 100/12 Classe “A” nº 064/12 e o Processo de nº 16.598-32. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento de nº 046/12 Classe “B” nº 011/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional e os Processos de nº 10.114-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 75.304-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2008 e 2009 e o de nº 86.591-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 058/12 Classe “A” nº 038/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 19.495-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e deferimento “ex officio” do livramento condicional e o de nº 35.274-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos de nº 010/12 Classe “B” nº 004/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicado o livramento condicional e o de nº 016/12 Classe “A” nº 007/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 96.392-49, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva pediu vista e o de nº 123.429-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos de nº 081/12 Classe “A” nº 061/12, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 102/12 Classe “A” nº 066/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008, 2009, 2010 e 2011 e o de nº 103/12 Classe “A” nº 067/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Procedimentos de nº 009/12 Classe “B” nº 003/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento do livramento condicional, o de nº 012/12 Classe “B” nº 006/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e deferimento do livramento condicional, o de nº 015/12 Classe “B” nº 008/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento do livramento condicional, o de nº 021/12 Classe “A” nº 012/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do decreto de 2011, e o de nº 022/12 Classe “A” nº 013/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento do livramento condicional e os Processos de nº 15.113-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do

indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 94.059-6, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Procedimentos de nº 059/12 Classe “A” nº 039/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 100/12 Classe “A” nº 064/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o Processo de nº 16.598-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

#### ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Robalinho Cavalcanti, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Ausente, justificadamente, o Conselheiro José Diógenes Teixeira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento de nº 108/12 Classe “A” nº 072/12 e o Processo de nº 3.947-80. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento de nº 111/12 Classe “A” nº 075/12 e o Processo de nº 20.253-46. José Francisco Vaz o Procedimento de nº 109/12 Classe “A” nº 073/12 e os Processos de nº 51.443-5 e o de nº 109.978-56. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento de nº 110/12 Classe “A” nº 074/12 e os Processos de nº 23.927-7 e o de nº 30.758-43. José Robalinho Cavalcanti o Procedimento de nº 112/12 Classe “B” nº 013/12 e o Processo de nº 8.092-9. Antonio Carlos Alves Linhares o Procedimento de nº 105/12 Classe “A” nº 069/12 e o Processo de nº 91.309-52. Lúcio Ferreira Guedes o Processo de nº 51.513-5. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos de nº 895-95 e o de nº 50.088-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento de nº 056/12 Classe “A” nº 036/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 111/12 Classe “A” nº 075/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e deferimento do livramento condicional e o Processo de nº 20.253-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos de nº 065/12 Classe “A” nº 045/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 070/12 Classe “A” nº 050/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 072/12 Classe “A” nº 052/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento de nº 110/12 Classe “A” nº 074/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e os Processos de nº 23.927-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 30.758-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 895-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 50.088-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição do preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança desta Autarquia referente ao 4º trimestre de 2011.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS /EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍCNULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratiificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratiificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	143	36	-	69	5	-	-	-	21	3	-	277	62	33%	7%

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de dezembro de 2011, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos Arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de janeiro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo 197.000.413/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS, relativa ao mês de dezembro de 2011, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em R\$ 820.589,20 (oitocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com vencimento em 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES MORTARI

DESPACHO Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012,

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, relativo ao mês de dezembro de 2011, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência lhe conferida pela Resolução nº 161, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto nos Arts. 1º, 3º e 12 da

Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 197.000.412/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos, relativa ao mês de dezembro de 2011, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em R\$ 2.335.531,12 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), com vencimento em 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES MORTARI

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância do processo 196.000103/2007, instituída através da Instrução nº 153, de 12 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2011, página 45e 46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. ( \* )

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, sita à SGON Quadra 01 Área Especial 01, realizou-se a Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído

pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Jeruza Vieira Costa de Oliveira para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Haroldo Alois Barth, Raquel Carvalho de Almeida, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Francisco Jorgivan Machado Leitão e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Leandro Allan Vieira, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Marco Aurélio Lemos Santos, Paulo Santos de Carvalho, Gilson Domingos de Paiva e Sinval de Melo Monteiro. Compareceram como convidados: Alexandre Machado (Diretor Jurídico), João Evangelista de Carvalho (Diretor Financeiro e Administrativo), Edeildo Soares Oliveira (Atuário), Regina Coeli Pellicano (Assessora de Investimentos), Marcelo Cruz Borba (Membro suplente do Conselheiro Fiscal), Mirtes Silveira e Silva (Membro Titular do Conselho Fiscal) e José Antônio de Oliveira (Membro Titular do Conselho Fiscal). Verificada a existência de quorum, o presidente leu a ordem do dia: 1) Aprovação da Estrutura Proposta Organizacional do Iprev, com informações acerca do impacto financeiro para o GDF, 2) Política De Investimentos, 3) Prestação de Contas do Iprev, 4) Avaliação Atuarial, 5) Assuntos Gerais. Em seguida declarou aberta a sessão, onde fizeram a assinatura do Termo de Posse. Em seguida o Sr. Silvio Zerbini solicita a inversão da pauta para esclarecimentos acerca dos Assuntos Gerais. Fazendo uso da palavra o Sr. Francisco Jorgivan propõe que seja obedecida a ordem da pauta. Em seguida o Sr. Denivaldo coloca em votação as duas propostas, e com 7 (Sete) votos aprovaram a proposta do Sr. Silvio Zerbini, e com 5 (cinco) votos a proposta do Sr. Francisco Jorgivan e 1 (uma) abstenção. Em seguida o Sr. Silvio Zerbini apresenta suas indagações: a) Como é verificada a existência de quórum nas sessões e seguem a ordem do decreto, b) Se o conselheiro titular que adentrar a sessão após abertura dos trabalhos terá legitimidade para voto, c) Após nomeados os Conselheiros, qual a duração do mandato d) Análise do Iprev é realizada somente pelo Conselho Fiscal, e) Solicita que todas as reuniões do Conad tenham a presença do Diretor Jurídico, f) Com as Atas publicadas o que ocorrerá com o ordenamento dos Atos aprovados por esse colegiado, as mesmas serão convalidadas e g) Como será tratado o pagamento do Jetom após a vigência da lei, quais conselheiros poderão recebê-lo. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento esclareceu todas as indagações que o Conselheiro apresentou a mesa e informou que em razão da morosidade para publicação da composição dos Conselhos, durante 9 meses, e que a mesma ocorreu somente em 05 de Dezembro de 2011, propõe que sejam convalidados os atos praticados por este colegiado ao longo do ano de 2011 e que seja encaminhado a Diretoria Jurídica do Iprev, para análise, o reconhecimento do pagamento do Jeton aos Conselheiros Titulares e Suplentes, ora nomeados e empossados. Posteriormente o Sr. Cássio propõe que seja feito primeiro uma análise desses atos, para posterior convalidação. Em seguida o Sr. Denivaldo informou ao Conselheiro que o mesmo havia participado e aprovado os atos anteriores e que não haveria necessidade da realização de uma análise dos feitos. Em seguida dispôs as 2 (duas) propostas para votação, e com 6 (seis) votos ficou aprovada a 1ª proposta, eis os conselheiros votantes: Denivaldo Alves do Nascimento, Sonivaldo Marciano de Lima, Lânia Maria Alves Pinheiro, Haroldo Alois Barth, Raquel Carvalho de Almeida e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Para 2ª proposta houveram 4 (quatro) votos, eis os conselheiros votantes: Paulo Santos de Carvalho, Gilson Domingos de Paiva, Cléber Teixeira de Carvalho e Cássio Alves de Moura e 3 (três) abstenções, eis os conselheiros: Francisco Jorgivan Machado Leitão, Marco Aurélio Lemos Santos e Sinval de Melo Monteiro. Seguindo com os trabalhos o Sr. Edeildo apresenta a Avaliação Atuarial para apreciação, propondo o valor de 22% da contribuição mensal. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida foi feita a apresentação Política de Investimento pela Srª Regina Coeli Pellicano, porém foi questionada pelo Sr. Sonivaldo acerca do documento apresentado como Política de Investimento. Em seguida o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão propôs que fosse designado um relator para tratar sobre o documento apresentado e que seja apresentado numa reunião seguinte. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade sendo designado o Sr. Sonivaldo Marciano de Lima. Fazendo uso da palavra manifestou-se a Srª Mirtes Silveira e Silva, Presidente do Conselho Fiscal, informando que o Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado. Informou ainda que o Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal, Jean Carlos Vieira de Almeida, não manifestou interesse em tomar posse. Esclareceu também não haver possibilidade de apreciação das contas do Iprev, pois o Conselho somente foi nomeado em 05 de dezembro de 2012. Em seguida a mesma solicitou a este colegiado um prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão da apreciação da prestação de contas. Em seguida manifestou o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão esclareceu que embora o Conselho Administração aprove a prorrogação do prazo para análise do processo de prestação de contas do IPREV, cabe ressaltar que o Conselho Fiscal seguirá o prazo a ser estabelecido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento dispôs a solicitação da Presidente do Conselho Fiscal em votação e a mesma foi aprovada em sua maioria. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento propôs a realização de uma reunião extraordinária para tratar da aprovação da Estrutura do Iprev e da aprovação da Política de Investimentos. Posta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida estabeleceram o dia 22 (Vinte e dois) de Dezembro para a realização da 17ª Reunião Extraordinária com

a pauta supramencionada. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente, Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e oito minutos. Eu, Jeruza Vieira Costa de Oliveira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros e demais participantes dessa sessão. DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, CASSIO ALVES DE MOURA, HAROLDO ALOIS BARTH, RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, LANIA MARIA ALVES PINHEIRO, CLÉBER TEIXEIRA DE CARVALHO, FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE, MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, SILVIO ZERBINI BORGES, LEANDRO ALLAN VIEIRA, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, MARCO AURÉLIO LEMOS SANTOS, PAULO SANTOS DE CARVALHO, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, SINVAL DE MELO MONTEIRO, ALEXANDRE MACHADO, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, EDEÍLDO SOARES DE OLIVEIRA, REGINA COELI PELLICANO, MARCELO CRUZ BORBA, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, MIRTES SILVEIRA E SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2012, página 54.

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO  
DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. (\*)**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e onze, às dez horas e dez minutos, na Sala 07 da Escola de Governo do Distrito Federal, sita à SGON Quadra 01 Área Especial 01, realizou-se a Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Jeruza Vieira Costa de Oliveira para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Raquel Carvalho de Almeida, Francisco Jorgivan Machado Leitão e Fernando Antônio de Aquino Pavie. Estando presentes os Conselheiros Suplentes: Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Leandro Allan Vieira, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Marco Aurélio Lemos Santos, e Gilson Domingos de Paiva. Compareceram como convidados: Regina Coeli Pellicano (Assessora de Investimentos), Alexandre Machado (Diretor Jurídico), João Evangelista de Carvalho (Diretor Financeiro e Administrativo) e Marcelo Cruz Borba (Membro Suplente do Conselheiro Fiscal). Verificada a existência de quorum, o presidente leu a ordem do dia: 1) Aprovação da Estrutura Organizacional do Iprev, 2) Aprovação da Política de Investimentos. Em seguida declarou aberta a sessão solicitando esclarecimentos ao Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão acerca da proposta com a quantidade de 38 cargos, estabelecida em conversa com os representantes do governo, justificando o limite prudencial de redução de 50% dos cargos comissionados em todos os órgãos do Distrito Federal. Posteriormente, após inúmeros questionamentos o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento propôs então que os Conselheiros deem ciência da proposta de 38 cargos, com ressalvas, e que mantém a proposta dos 42 cargos. Posta em votação a mesma foi aprovada pela maioria. Em seguida o mesmo informa que as ressalvas são: A) Ampliar para no mínimo 42 cargos e B) Celeridade ao processo de aprovação do Concurso Público do Iprev. Em seguida a Srª Regina Coelli (Assessora de Investimentos) prossegue com a apresentação acerca da Política de Investimentos esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros. Em seguida o Sr. Sonivaldo Marciano de Lima, designado relator do processo referente a Política de Investimentos, dá o seu parecer que está incluso no processo nº 0413-000118/2011. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento põe a Política de Investimento em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade, eis os conselheiros votantes: Denivaldo Alves do Nascimento, Sonivaldo Marciano de Lima, Cássio Alves de Moura, Lânia Maria Alves Pinheiro, Cléber Teixeira de Carvalho, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Silvio Zerbini Borges, Francisco Jorgivan Machado Leitão, Fernando Antônio de Aquino Pavie, Marco Aurélio Lemos Santos, e Gilson Domingos de Paiva. Em seguida o Sr. Denivaldo Alves do Nascimento dispôs o Calendário de reuniões do corrente ano para aprovação: 28/02, 06/03, 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12. O mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo ser tratado, o Presidente, Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Jeruza Vieira Costa de Oliveira, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros e demais participantes dessa sessão. DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, SONIVALDO MARCIANO DE LIMA, CASSIO ALVES DE MOURA, LANIA MARIA ALVES PINHEIRO, CLÉBER TEIXEIRA DE CARVALHO, RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE, MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, SILVIO ZERBINI BORGES, LEANDRO ALLAN VIEIRA, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, MARCO AURÉLIO LEMOS SANTOS, GILSON DOMINGOS DE PAIVA, MARCELO DA CRUZ BORBA, ALEXANDRE MACHADO, JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, REGINA COELI PELLICANO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2012, página 54.